



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 554/2015

De 02 de Dezembro de 2015.

“Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 340/2007, e dá outras providências”.

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 10 (dez) anos a concessão de água e esgoto outorgada a Empresa Odebrecht Ambiental, alterando assim o § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 340/2007, a fim de assegurar a recomposição do equilíbrio financeiro do Contrato de Concessão, resultante da antecipação de investimentos e metas a serem executados conforme planilha constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º. A alteração descrita no artigo 1º não alterará a data inicial de vigência do contrato de concessão.

Art. 3º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 340/2007 permanecerão inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tucumã, 02 de Dezembro de 2015.

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Tucumã, em
02/12/2015

José Carlos Alves de Meneses
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto Nº 022/15